



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETOS Nº 416 E Nº 417, DE 14 DE ABRIL DE 2025 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# MADRE DE DEUS

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 416/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

### DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR, LETÍCIA SILVA NASCIMENTO**, matrícula **910855**, do cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL**, com lotação na **Administração Distrital**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 417/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR, LILIAN VASCONCELOS DOS SANTOS DE MATOS**, CPF Nº **024.686.085-50**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DISTRITAL**, com lotação na **Administração Distrital**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025.

**DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO**

Prefeito Municipal